



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 590, de 26 de fevereiro de 1982.

Reestrutura o Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, reajusta os vencimentos dos funcionários públicos do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu / promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, criado pela Lei nº 294/68 e alterado, posteriormente, pelas Leis nºs. 443/75, 455/76 e 484/77, fica reestruturado por esta lei, constituído dos seguintes cargos:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
Secretário	01	4	Concurso Público
Fiscal de Obras	01	4	Concurso Público
Fiscal	01	2	Concurso Público
Professor	01	1	Concurso Público

II - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
Assessor de Gabinete	01	3	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.

Artigo 2º - Os valores das referências - escala de padrão de vencimentos, - dos cargos de provimento efetivo e do cargo de provimento em comissão ficam reajustados a partir do dia 1º de janeiro de 1982, conforme Anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Requilly



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

2.

Artigo 3º - A partir de 1º de julho de 1982, os valores das escalas de padrões de vencimentos dos cargos mencionados no artigo 1º desta lei, ficam novamente reajustados em 40% / (quarenta por cento), conforme Anexo II que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta / lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial as Leis nºs. 294/68, 443/75, 455/76 e 484/77.

Santa Cruz da Conceição, 26 de fevereiro de / 1982.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

ANEXO I - LEI Nº 590/82.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO

EFETIVO E EM COMISSÃO.

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1982.

REFERÊNCIA	VALOR MENSAL - CR\$
1	16.000,00
2	20.000,00
3	22.000,00
4	30.000,00


RUY DE ABREU IEME
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

ANEXO II - LEI Nº 590/82.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO

EFETIVO E EM COMISSÃO.

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1982.

REFERÊNCIA	VALOR MENSAL - CR\$
1	22.500,00
2	28.000,00
3	30.000,00
4	42.000,00


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL